



## PORTARIA N° 1925, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Atualiza a composição da Comissão Conjunta de Reordenamento da Rede Pública de Ensino, e de Organização das Matrículas das Instituições de Ensino Público do Município de Lucas do Rio Verde/MT, e dá outras providências.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**, prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as exigências dos Art. 211, § 2º, § 3º e § 4 da Constituição Federal e o Art. 8º, Art. 10º, inciso II e VI; Art. 11º, inciso II e V DA Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

### RESOLVE

**Art. 1º** Atualizar a composição da Comissão Conjunta, formada pelos profissionais abaixo relacionados, e que sob a coordenação dos representantes da secretaria municipal e estadual de educação, proceda o estudo e planejamento de Reordenamento da Rede Pública de Ensino, e a Organização das Matrículas das Instituições de Ensino Público do Município de Lucas do Rio Verde – MT, com o objetivo de garantir qualidade ao atendimento da clientela.

ORGÃOS	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação	1 Elaine Benetti Lovatel 2 José Dário Munhak
Núcleo Pedagógico– SEDUC/MT	1 Denise Teresinha Dalberto
Gestor Escolar (rede pública Municipal)	1 Carla Graziela Mior Hatmann 2 Débora Maria Gonçalves Santos
Gestor Escolar (rede pública estadual)	1 Rodrigo Antônio Szablewski 2 Danilo Cardoso Ferreira
Conselho Municipal de Educação - CME	1 Isac Justino Ribeiro
Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT	1 Marcia Bottin
Conselho Deliberativo Escolar (rede municipal)	1 Maylon Kujawa



Conselho Deliberativo Escolar (rede estadual)

1 Vanessa Alves Faustino

**Art. 2º** A referida comissão iniciará seus trabalhos fazendo a análise do atendimento da rede pública de ensino e a demanda escolar para o ano letivo de 2025.

**Art. 3º** Após a finalização dos trabalhos, compete a comissão elaborar um relatório decisivo consubstanciado, a ser divulgado e encaminhado para a Diretoria Regional de Educação de Sinop-MT para encaminhamento à Coordenadoria de Microplanejamento e Estrutura Escolar – SUGT/SEDUC, a qual deliberará em seu âmbito de atuação.

**Art. 4º** Determina que as decisões decorrentes do processo de Organização Escolar sejam acatadas e cumpridas pelas Equipes Gestoras das Unidades de Ensino Estaduais e Municipais de Lucas do Rio Verde/MT.

**Art. 5º** As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1842 de 21 de outubro de 2022.

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de outubro de 2024.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ELAINE BENETTI LOVATEL**  
Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**2VK**

**VGL**

**E7V**

**K5G**